

Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Barra do Garças Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva Demãos dadas com



Ano 2020 Plenário das Deliberações		
Protocolo N.° 232 Em 15/16/2020.	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto do Legislativo ☐ Projeto de Resolução	N°. 035/2020
Assinatura do Funcionário	X Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção de ☐ Emenda	

Autor: A Mesa da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Requeremos à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberações do Plenário, com fulcro nos artigos 181 e 363, do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como, no despacho presidencial nº 020/2020, de 10 de junho de 2020, RETIFICAR o requerimento nº 033/2020, que seja, de fato, constituída COMISSÃO ESPECIAL, com a finalidade de fiscalizar as ações relativas à pandemia causada pelo Novo Corona Vírus (COVID-19), neste Município de Barra do Garças – MT., cujo prazo de duração será pelo mesmo período que durarem o Estado de Calamidade Púbica, declarado pelo Decreto Municipal nº 4.321, de 16 de abril de 2020, e outros que lhe sucederem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,

em 15 de junho de 2020.

Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA

Vereador-PDF
Presidente da Câmara

Vice Presidente

Dr. GERALMINO A. RODRIGUES NETO
Vereador-PSB

1º Secretário

VALDEI LEITE GUIMARÃES

Vereado PDT 2º Secretario

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de

Karsia aller, amongs

<u>(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800</u> 642 6811 barradogarcas.mt.leg.br — fb.com/camarabarradogarcas



Câmara Municipal de Barra do Garças Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva ...



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 020/2020

Vistos etc;

Trata-se de Requerimento para constituição de Comissão Especial, para fiscalizar as ações relativas as ações referentes à pandemia do Novo Corona Vírus (COVID-19), neste Município de Barra do Garças – MT.

O Requerimento fora aprovado por Unanimidade de Parlamentares Presentes em Sessão Ordinária, ocorrida no último dia 08 de junho de 2020.

Após a escolha dos membros, foi encaminhado a esta Presidência para confecção de Portaria.

Acontece que o Requerimento em testilha não preenche todos os requisitos legais, conforme determina o artigo 363, da Resolução nº 012/2014, de 14 de outubro de 2014 (Regimento Interno), vejamos:

Art. 363 -

§ 1º - A proposta deverá indicar desde logo, o assunto a que se destina e o prazo de duração.

Entretanto, apesar de constar sua finalidade deixou de indicar o prazo de sua duração.

Desta forma, com base no artigo 35, inciso II, b, devolvo o requerimento ao autor para que faça as devidas retificações ou apresente novo requerimento, fazendo constar o prazo de sua duração.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 10 de junho de 2020.

João Rodrigues de Souza Presidente CMBG